



PREFEITURA DE TIMÓTEO

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Av. Acesita, 3230 – Bairro São José

CEP 35182-000 – Timóteo – MG

www.timoteo.mg.gov.br

LEI 4.094

LEI Nº 4.094, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Altera dispositivo da Lei nº 3.742, de 23/06/2020, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de conservação, limpeza e manutenção de terrenos, lotes, casas e outros imóveis licenciados ou não e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou, e eu, PREFEITO DE TIMÓTEO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 4º, da Lei nº 3.742, de 23/06/2020, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art. 4º (...)

§ 1º Os agentes de fiscalização do Município poderão se valer das informações constantes nos Registros de Eventos de Defesa Social (REDS), elaborados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG, para embasar a lavratura dos atos relativos às infrações previstas nesta Lei.

§ 2º Ficam dispensados do comparecimento ao local dos fatos descritos no REDS, os agentes de fiscalização do Município, desde que presentes nos Registros do CBMMG os elementos e informações indispensáveis à autuação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 10 de abril 2026.

Vitor Vicente do Prado

Prefeito de Timóteo



Documento assinado eletronicamente por **VITOR VICENTE DO PRADO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/04/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://timoteo.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0026094** e o código CRC **7E93C506**.

2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO